

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Setor requisitante: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
Responsável pela Demanda: JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR
Telefone: (83) 98795-7263 E-mail: sesuma_oficial01@hotmail.com
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB.
2. Justificativa da necessidade da contratação 1. Ausência de Escavadeira Hidráulica Própria: A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – PB não possui escavadeira hidráulica própria para atender às demandas de sua rotina administrativa. A carência desse equipamento impede a execução eficiente de diversas atividades essenciais, como: a) Manutenção de vias públicas: A escavadeira é fundamental para a realização de serviços de tapaburacos, reperfilamento e outras intervenções nas vias públicas, garantindo a segurança e fluidez do trânsito. b) Limpeza de canais e rios: A escavadeira é essencial para a remoção de sedimentos e detritos que obstruem o fluxo de água, prevenindo inundações e outros transtornos. c) Desobstrução de bueiros e galerias de águas pluviais: A falta de escavadeira impede a desobstrução eficiente de bueiros e galerias, aumentando o risco de alagamentos e proliferação de doenças. d) Atendimento a situações emergenciais: Em casos de quedas de árvores, deslizamentos de terra ou outros eventos que exigem a remoção de grandes volumes de terra, a escavadeira é um equipamento essencial para garantir a segurança da população.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – PB demanda a locação pontual de escavadeira hidráulica para atender às suas atividades específicas, em caráter eventual e não contínuo. A necessidade se justifica pela natureza dos serviços a serem realizados, que exigem expertise técnica e operacional, além de equipamentos específicos e de alta performance. A locação pontual se mostra mais vantajosa do que a compra do equipamento, pois permite maior flexibilidade e economia de recursos públicos, otimizando a gestão orçamentária da Secretaria.

2. Inviabilidade de execução com recursos próprios:

- a) A Secretaria não possui equipe interna qualificada para operar a escavadeira hidráulica, tampouco dispõe de recursos próprios para adquirir, manter e conservar o equipamento. A locação pontual garante a disponibilidade imediata da máquina, com operadores experientes e qualificados, assegurando a execução dos serviços com segurança, eficiência e dentro dos prazos previstos. A contratação de empresa especializada elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura para armazenamento e manutenção do equipamento, otimizando a gestão dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada garante maior eficiência, economia e segurança na execução das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – PB, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Legislação Relevante:

Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 23,50 T, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 139 HP.	CHP	500

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Departamento de Manutenção Urbana, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, localizada na Rua Volta Redonda S/N, Bairro Três Irmãs, Campina Grande.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Campina Grande - PB – data da assinatura eletrônica.

JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR
Diretor de Manutenção Urbana
SESUMA – PMCG

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28D0-14DB-F754-AFF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIVALDO SALATIEL AGUIAR (CPF 215.XXX.XXX-00) em 07/03/2024 11:36:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/28D0-14DB-F754-AFF2>